LEI Nº 3.456/93

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NO BAIRRO GIGANTE DE CECÍLIA ROSA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa existente no Bairro do Gigante, de CECÍLIA ROSA, que se inicia na Rua João Pereira de Resende e terminando nos fundos da Granja das Hortênsias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE OUTUBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos